



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 121/99.

CIENTE

Autoriza ao Poder Executivo a suplementar por Excesso de Arrecadação a dotação orçamentária que menciona e dá outras providências.

Constou do Expediente da Sessão do Dia 23.11.99

Marcos Geraldo Ramos Aude
PRESIDENTE

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica suplementada a dotação orçamentária a seguir discriminada:

CODIGO	SECRETARIA	CATEGORIA ECONOMICA	IMPORTANCIA
3.2.1.1	20.70-SEMSAC	TRANSF. OPERACIONAIS	70.987,03
T O T A L :			70.987,03

(Setenta Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Três Centavos).

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar acima mencionado, são provenientes do excesso de arrecadação apurado no mês de novembro de 1999, nas rubricas abaixo discriminadas, conforme demonstrativo abaixo:

# 1.721.01.31 - Transf. de Recurso PAB FIXO	
I - Valor Previsto	0
II - Valor Arrecadado	51.113,00
III - Excesso de Arrecadação	51.113,00
# 1.721.01.36 - Transf. de Recurso Farmácia Básica Ref. Estado	
I - Valor Previsto	0
II - Valor Arrecadado	19.874,03
III - Excesso de Arrecadação	19.874,03
# TOTAL DO EXCESSO APURADO:.....	70.987,03

Art. 3º - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APROVADO

São Pedro da Aldeia, ... de Novembro de 1999, e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em 25 de novembro de 1999

Marcos Geraldo Ramos Aude
APROVADO

Marcos Geraldo Ramos Aude
PRESIDENTE

1ª VOTAÇÃO

CARLINDO FILHO
= PREFEITO =

Em 23 de novembro de 19 99

ERS.

Marcos Geraldo Ramos Aude